



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

REUNIÃO DO SUBCOMITÊ DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES E OBRAS

DATA, HORA E LOCAL	Aos vinte e sete dias do mês de março de 2026, às 9h na sala da Diretoria-Geral do TRT19.
RESPONSÁVEL PELA CONVOCAÇÃO	Mary Lidian de Lima Ferraz, Secretária Executiva da Diretoria-Geral – Unidade de Apoio Executivo

MEMBROS PRESENTES

Diretor Geral – MÁRIO ALFREDO DA ROCHA XAVIER
Diretora da Divisão de Assistência à Diretoria-Geral - MARIA DANIELA COSTA ACIOLI DE OLIVEIRA
Secretária Executiva da Diretoria-Geral - MARY LIDIAN DE LIMA FERRAZ
Secretária de Licitações e Contratos - FLÁVIA CAROLINE FONSECA AMORIM
Coordenador de Material e Logística - JACKSON DA SILVA SANTOS
Coordenador de Manutenção e Projetos - JOSÉ LÉCIO PEDROSA MENDES
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação - MANOEL MESSIAS FEITOZA
Secretário de Orçamento e Finanças - GUSTAVO HENRIQUE CAITANO LOPES – ausente por motivo de viagem a serviço.
Chefe do Setor de Sustentabilidade, Acessibilidade, Inovação e Proteção de Dados - RODRIGO JOSÉ RODRIGUES BEZERRA

PAUTA

1. Aprovação do calendário de reuniões do colegiado para o ano de 2026.
2. Informar inovações trazidas pela Resolução nº 429/2026 – CSJT.
3. Discussão sobre as respostas a serem enviadas à Auditoria do CSJT relativas ao monitoramento do Acórdão CSJT-A-1000156-04.2024.5.90.0000

ENCAMINHAMENTOS

- I - As reuniões serão realizadas bimestralmente, de preferência às sextas – feiras, ficando a próxima reunião agendada para o dia 29 de maio de 2026, às 10h.
Responsável: Mary Lidian de Lima Ferraz
- II – Solicitar apoio da unidade de inovação (Arthur Amorim) para criação de solução destinada à coleta dos dados necessários para cumprimento do art. 21, § 2º da Resolução CSJT nº 429/2026.
Responsável: Maria Daniela Costa Acioli de Oliveira.
- III – Apresentar à DG as evidências da Gestão de Riscos na fase de execução contratual, para enviar ao CSJT até dia 31/03/2026.
Responsável: Manoel Messias Feitoza
- IV – Implantar controles internos para acompanhar o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade.
Responsáveis: gestores contratuais e DG.

